

LEI MUNICIPAL Nº 1458/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre alteração e nova denominação do prédio público da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, que em busca realizada no acervo de documentos e leis deste Poder Legislativo Municipal, na tentativa de localizar a lei que denominou de Desembargador Agrício Brasil este prédio público,

CONSIDERANDO, que após todas as buscas realizadas não consta do acervo legislativo nenhuma lei sobre a referida designação, bem como o histórico do homenageado,

CONSIDERANDO, a importância de homenagear com o nome deste prédio municipal, figura pública que tenha exercido mandatos eletivos em nossa cidade, e contribuído com a história deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica denominado de **VEREADOR ANTÔNIO GOMES DE LIRA**, o prédio público da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, a título de homenagem a este cidadão agrestinense que exerceu por 04 (quatro) mandatos eletivos a função de Vereador e por 02 (dois) anos ocupou a Presidência desta Casa Legislativa, motivo de orgulho e respeito.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, bem como promover a divulgação e oficialização da referida designação e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021.



JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº
006/2021 de 27 de julho de 2021.

Autoria do **Vereador José Givaldo Leite.**

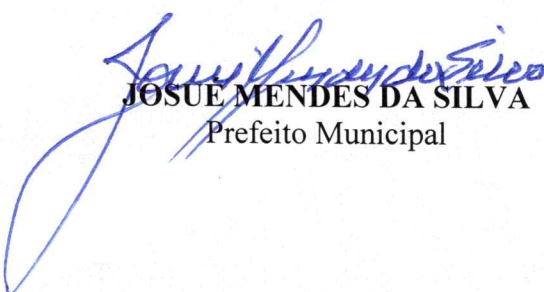


LEI MUNICIPAL Nº 1458 DE 30 DE JULHO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.458 de 30 de julho de 2021, **dispõe sobre alteração e nova denominação do prédio público da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021.



JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal



Agrestina, 09 de agosto de 2021.

Ofício GP nº. 363/2021

Exmo. Senhor
JOSÉ GIVALDO LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
09/08/2021 nº 548
Marta José Martins B. Santos

Ref.: Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1458 de 30 de julho de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.458/2021 de 30 de julho de 2021 que **dispõe sobre alteração e nova denominação do prédio público da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



JOSUE MENDES DA SILVA

Prefeito

